DIGITALIZADO

EM: 10/07/2017

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/9/64

PROJETO DE LEI Nº 210/64

ASSUNTO

Concede o auxílio de cr$ 300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros) ao clube do Estetoscópio
e dá outras providências.

VEREADOR: José Edmar M. Barros de Oliveira

LEI Nº 2760 DE 6/11/64 Sancionada

DIOM Nº 3113 DE 10/11/64

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2760 DE 6 DE novembro DE 1964.

Concede o auxilio de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Clube do Estetoscópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTZLEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crèdito especial da importância de CR$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros)a fim de auxiliar, numa excursão cultural à Cidade do Salvador, os estudantes do 2º ano da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará.

Parágrafo - Único - O auxilio de que trata êste artigo será pago ao estudante Hélio de Moraes Pinho, Presidente do Clube do Estetoscópio, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964

Dr. Luiz Queiroz Campos
Prefeito Municipal, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 2/10/64

Concede o auxilio de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Clube do Estetoscópio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a fim de auxiliar, numa excursão cultural à Cidade do Salvador, os estudantes do 2º ano da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará.

Parágrafo Unico - o auxiliar de que trata êste artigo será paga ao estudante Hélio de Moraes Pinho, Presidente do Clube do Estetoscópio, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1964.

José Edmard M. Barros de Oliveira
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 1/10/1964
(PRESIDENTE)

Em 9/10/64
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 9/10/1964
(PRESIDENTE)

Redação Final
Em 9/10/1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 210/64.

Concede o auxilio de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Clube do Estetoscópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipao autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a fim de auxiliar, numa excursão cultural à Cidade do Salvador, os estudantes do 2º ano da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata êste artigo será pago ao estudante Hélio de Moraes Pinho, Presidente do Clube do Estetoscópio, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Outubro de 1964.

Pres.

REL.

VRM

OF. Nº 1473 /64. Fortaleza, 29 de outubro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia.,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Cá Câmara que concede o auxílio de CR$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) ao Clube do Estetoscópio e dá outra providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Luiz Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal, em exercício.
N E S T A.